

EDITAL DE FINANCIAMENTO Nº 05/2020 – PPGE

Reembolsos de taxa de submissão de artigos científicos e de taxa de publicação de artigos científicos, para docentes

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações para distribuição de recursos destinados ao reembolso de pagamentos efetuados relativos às taxas de submissão e de publicação de artigos científicos em periódicos internacionais.

1 – FINALIDADE

I. Este edital tem a finalidade de apoiar docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF, mediante o ressarcimento, via reembolso, do pagamento de despesas com taxas de **submissão** e de **publicação** de artigos científicos em periódicos internacionais que sejam classificados nos estratos A1, A2 ou B1 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES para a área já publicado (Quadrienal 2013-2016).

II. Em caráter excepcional também serão aceitas solicitações de reembolso de taxas de submissões e publicações em: *periódicos que, não constem no Qualis da CAPES para a área já publicado (Quadrienal 2013-2016), mas possuam fator de impacto, conforme Deliberação do Colegiado de Pós-Graduação em Economia, em reunião ocorrida em 06 de outubro de 2020, tendo em vista a reformulação do Qualis e a decisão da CAPES de divulgá-lo apenas após a conclusão da atual Avaliação Quadrienal.*

2 – CRONOGRAMA

I. Divulgação do Edital: 22 de outubro de 2020.

II. Data início de apresentação de solicitações: a partir de 22 de outubro de 2020.

(com envio para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.edu.br)

III. Prazo final para a submissão de solicitações: 29/10/2020.

IV. Divulgação das decisões: de acordo com a demanda.

V. Data limite para envio dos documentos do item 4 deste Edital: 29/10/2020.

VI. Poderão ser custeadas taxas de submissão e publicação cujo pagamento tenha sido efetuado no ano de 2020, com documentos entregues até o dia 29/10/2020.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I. Ser docente servidor do quadro ativo permanente da UFJF, ser credenciado no PPGE/UFJF e ter efetuado pagamento de taxa de submissão ou de publicação de

artigo científico, no qual tenha autoria ou coautoria e figure como “autor para correspondência”, em periódico internacional enquadrado na **Finalidade** descrita no **item 1** deste edital;

II. Não possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE;

III. Enviar a documentação descrita no item 4 para a secretaria do PPGE.

4 – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO

I. Formulário de solicitação – disponível no site do PPGE na página Formulários; *(utilizar um formulário para cada submissão/publicação a ser financiada)*.

II. Comprovante da classificação Qualis do periódico, obtido por impressão página da CAPES na internet, com a informação e com a data de obtenção do mesmo;

III. No caso de taxa de publicação: anexar comprovante do aceite para publicação do artigo, emitido pelo periódico. *(Documentos em língua estrangeira devem acompanhar tradução assinada pelo docente)*;

IV. No caso de taxa de submissão: anexar o comprovante de submissão do artigo, emitido pelo periódico *(Documentos em língua estrangeira devem acompanhar tradução assinada pelo docente)*;

V. Cópia do resumo do artigo submetido e/ou aprovado pelo periódico;

VI. Comprovante bancário do pagamento da taxa de submissão ou de publicação, podendo ser a fatura do cartão de crédito onde conste o valor faturado pelo banco;

VII. Recibo nominal do pagamento da taxa, emitido pelo periódico. *(Documentos em língua estrangeira devem acompanhar tradução assinada pelo docente)*;

VIII. Anexo I para o caso de não recebimento de financiamento complementar para a publicação do artigo; ou Anexo II para o caso de recebimento de financiamento complementar. Ambos disponíveis no site do PPGE na página Formulários;

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Na análise e priorização das solicitações serão considerados os seguintes critérios:

I. Pertinência da temática do periódico com a área de pesquisa do PPGE;

II. Relevância da solicitação e sua coerência com a área de pesquisa do PPGE;

III. Valor total da solicitação;

IV. Ordem de prioridade: a contemplação seguirá, de forma prioritária: professores permanentes (incluindo os juniores) e colaboradores.

Parágrafo único: A Comissão Financeira do PPGE poderá estabelecer critérios complementares de seleção e priorização das solicitações.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O valor destinado à execução deste Edital corresponde aos recursos recebidos do PROAP/CAPES pelo PPGE/UFJF, na rubrica Reembolso de Artigos Científicos.

II. O valor será disponibilizado de acordo com recursos orçamentários disponíveis.

7 – DO AUXÍLIO

I. A assistência aos docentes de que trata este edital acontecerá somente por reembolso de taxa de submissão e/ou de publicação no periódico e seguirá as diretrizes estabelecidas pela Portaria ad referendum N°. 10/2020 – CSPP, de 20 de outubro/2020 <https://www2.ufjf.br/cspp/publicacoes/portarias-e-resolucoes/2020-2/>

II. Se o pagamento for feito em moeda estrangeira, será reembolsado o valor convertido em reais que conste na fatura do cartão de crédito ou, na ausência da fatura do cartão, a conversão pela data do comprovante de pagamento.

III. Não serão reembolsados valores de taxas de transações bancárias.

IV. No caso de Taxa de Publicação, o pesquisador beneficiado deverá enviar cópia do artigo publicado em até 60 (sessenta) dias contados da publicação no periódico;

V. No caso de Taxa de submissão, o pesquisador deverá anexar ao processo as considerações dos revisores do periódico em relação ao artigo submetido, independentemente do aceite ou não do trabalho para a publicação.

VI. A UFJF deverá figurar obrigatoriamente na seção de agradecimentos do artigo como uma das instituições financiadoras do trabalho.

§1º - As formas de assistência que serão concedidas (concomitantes ou não) dependem da disponibilidade financeira do PPGE.

8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este edital orienta-se pelas Portarias ad referendum N°. 10/2020 e N°. 11/2020 de 20/10 do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF a serem disponibilizadas no endereço: <https://www2.ufjf.br/cspp/publicacoes/portarias-e-resolucoes/2020-2/>

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Financeira do PPGE.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2020.
Comissão de Finanças
Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF